

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000597/2019-21

Unidade Gestora: SRE - PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A CLARO S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] SSP/PI e do CPF nº 161. [REDACTED] 72, e de outro lado a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, Nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.704-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas Senhoras JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, Gerente Executiva de Vendas, brasileira, casada, portadora de identidade nº 1. [REDACTED] 2 SSP/DF, inscrita no CPF nº 780. [REDACTED] -00 e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Gerente de contas, brasileira, casada, portadora de identidade nº 3. [REDACTED] 8 SSP/DF, inscrita no CPF nº 985. [REDACTED] -00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da Administração e reajuste contratual com base no item 17.3 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 150/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, Cláusula Quinta do Contrato Nº 496/2019, e decorre de autorização de Superintendente Regional/DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000597/2019-21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para R\$ 21.449,58 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 26/07/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.787,46 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 21.449,58** (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022; PTRES nº 173905; Fonte 0250393003 ou 0100000000; Natureza de Despesa nº 33903958 – SERVICOS DE TELECOMUNICACOES.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800001 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), datada de 10/01/2020, **sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações** em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 26/07/2021	R\$ 12.273,92 (doze mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
Eng. José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Gerente Executiva de Vendas - CLARO S.A.

(Assinado eletronicamente)
FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Gerente de Contas - CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 25/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Paula e Silva Arruda, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5860009** e o código CRC **365C71EF**.

Referência: Processo nº 50618.000597/2019-21

SEI nº 5860009



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |